



PLANO DE TRABALHO 2018

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Dados da OSC de Assistência Social

Nome: ADEVIRP – Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região.

Endereço: Av. Leais Paulistas, 706 – Jardim Irajá - CEP. 14020-650

Bairro: Jardim Irajá Município: Ribeirão Preto / SP

Telefone: (16) 3913.1900

E-mail – servicosocial1@adevirp.com.br

CNPJ: 02.500.153/0001-23

Registro na Receita Federal da Atividade Principal: (94.30.8-00) Atividade de Associações de Defesa e Direitos Sociais.

1.2– Do Representante Legal

Nome: Marlene Taveira Cintra

Endereço Residencial: Rua Dom Luiz do Amaral Mousinho N.º 1042 apto. 21

CEP: 14 090 – 280

Telefone: (16) 3627- 3731

Bairro: Jardim Paulistano

Município: Ribeirão Preto / SP

R.G: 11.348.380 – 6

C.P.F: 982.701.768 – 34

CRP- 06/23199-8

Cargo na OSC: Presidente

Data do Mandato: Início 31/01/2015

Término 31/01/2019

1.3– Do(s) Técnico(s) Responsável pelo Plano:

Nome: Alcinéia Donizeti Ferreira – CRESS 33.141

Telefone: (16) 3913.1900

E-mail: servicosocial@adevirp.com.br

Formação Profissional: Graduada em Serviço Social

Função na Entidade: Assistente Social

II– CREDENCIAMENTOS DA OSC

INSCRIÇÃO/CADASTRO	NÚMERO	PERÍODO VALIDADE	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	109/2002	19/08/2002	X
CRCE- CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL	Portaria 48/2016	21/08/2019	X



DE ENTIDADES					
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5225	Emissão 04/10/2012	...	X	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	117	Indeterminado	X
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R-037	31/08/2018	X
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº 17	Indeterminado	X
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

UTILIDADE PÚBLICA	LEI Nº	DATA
FEDERAL	Lei Nº 18.612	22/02/2002
ESTADUAL	Lei Nº 10.926	11/10/2001
MUNICIPAL	Lei Nº 8.832	26/06/2000

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

De acordo com o Artigo 2º do Estatuto Social da ADEVIRP observado o princípio da universalidade e de acordo com a Lei 13.204, de 14/12/2015 tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, visando:

I - Facilitar a inclusão social de pessoas com deficiência visual, respeitando as necessidades individuais e sociais, por meio de produtos e serviços especializados que proporcionem:

II – Habilitação e reabilitação de modo a promover sua inclusão à vida comunitária, ofertando seus serviços em no mínimo 60 % (sessenta por cento) ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III - Nos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência, serão garantidos:

- a) - organização, serviços, métodos, técnicas e recursos para atender às características de cada pessoa com deficiência;
- b) - acessibilidade em todos os ambientes e serviços;
- c) - tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência;
- d) - capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços.

IV - Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do



desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

V – Oferecer acesso à cultura e informação por meio de edição, produção e empréstimo de livros braille e outras modalidades de publicações acessíveis;

VI – Planejamento e execução de projetos, programas, ações e serviços socioassistenciais;

VII – Capacitação e demais atividades que promovam a inclusão ao mercado de trabalho;

VIII - Oferecer atividades esportivas, educacionais, culturais, artísticas e de lazer;

IX – Assessoria e Consultoria especializada a governos, entidades sociais, empresas e quaisquer outras organizações envolvidas com o processo de inclusão social;

X– Produção de materiais especiais e equipamentos para uso dos deficientes visuais;

XI – Pesquisa e prevenção da cegueira;

XII – Desenvolvimento de novos produtos e serviços;

XIII– Quaisquer outras atividades que sejam consideradas úteis ao atendimento a pessoas com deficiência visual.

IV - ABRANGÊNCIA TERRITÓRIAL:

A instituição está localizada no Município de Ribeirão Preto, situado no Nordeste do Estado de São Paulo, a 313 km da capital, no bairro Jardim Irajá, região central de Ribeirão Preto. A instituição foi fundada em 1998, na qual surgiu da união da Escola Estadual Prof. Cid Correia Leite, da EMEF Egidio Pedreschi e voluntários da comunidade que perceberam a dificuldade de inclusão de pessoas com deficiência visual. De acordo com os dados do IBGE em 2015, a população Ribeirãopretana registra 666.323 habitantes, sendo que 2.030 pessoas não enxergam e 12.965 pessoas possui alguma dificuldade visual.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, as principais causas de cegueira no Brasil são: catarata glaucoma, retinopatia diabética, cegueira infantil e degeneração macular. Do total da população brasileira, 23,9% (45,6 milhões de pessoas) declararam ter algum tipo de deficiência. Entre as deficiências declaradas, a mais comum foi a visual, atingindo 3,5% da população.

Deficientes Visuais Por Região	Total	% População Local
Norte	574.823	3,6
Nordeste	2.192.455	4,1
Sudeste	2.508.587	3,1
Sul	866.086	3,2
Centro-Oeste	443.357	3,2



De acordo com o último Censo da Educação superior, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), anualmente são 16.328 universitários deficientes matriculados no país. Desse total, 10.470 estão em instituições particulares e 5.838 são alunos da rede pública. Confira os números (descrição do gráfico).

Baixa visão	Instituição Privada	1.967	4.297
	Instituição Pública	2.330	
Cegueira	Instituição Privada	2.098	2.711
	Instituição Pública	613	
Surdez	Instituição Privada	1.201	1.354
	Instituição Pública	153	
Surdo e Cegueira	Instituição Privada	121	173
	Instituição Pública	52	
Total			8.535

A ADEVIRP executa Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para pessoas com Deficiência e sua Família no município de Ribeirão Preto e 26 municípios da região. Este serviço tem a finalidade de promover a autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

A instituição proporciona habilitação e reabilitação nos âmbitos das políticas públicas de Assistência e Educação, em articulação intersetorial com o Sistema de Garantia de Direitos. Os profissionais da instituição estão altamente qualificados para atender os deficientes visuais e a ação da equipe esta pautada no reconhecimento do potencial da família, na aceitação e valorização da diversidade, sempre voltado para a inclusão social.

V - ÁREA DE ATUAÇÃO/PÚBLICO ALVO

Área de atuação Preponderante: Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual e seus Familiares.

Área de atuação Secundária- Educação, Cultura e Esporte.

Atendemos crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência visual do município de Ribeirão Preto e região.

Outros municípios: Altinópolis, Cajuru, Cravinhos, Dumont, Guataparará, Ibitinga, Ituverava, Jardinópolis, Luiz Antônio, Monte Santos de Minas – MG, Mococa, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pitangueiras, Pontal, Porteirinha-MG, Pradópolis, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa do Viterbo, São Joaquim da Barra, São Sebastião do Paraíso – MG, São Simão, São Tomás de Aquino-MG, **Serrana**, Sertãozinho e Tambaú.

VI – LOCAL DE ATENDIMENTO

ADEVIRP – Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região



Endereço: Avenida Leais Paulistas, 706 – Jardim Irajá – CEP: 14.020-650 – Ribeirão Preto. Telefone: (16) 3913.1900

Técnico Responsável: Alcinéia D. Ferreira – CRESS 33141; Rubia Fabiana Silva - CRESS 42.818.

Conjunto Poliesportivo Elba de Pádua Lima – “Cava do Bosque”

Dependências: Pista de Atletismo e Piscinas

Rua Camilo de Matos, 627 – Bairro Campos Elíseos

CEP: 14085–340 - Ribeirão Preto

Telefone: (16) 3625-7891

Técnico Responsável: Amanda Barizon Biscaro

São desenvolvidas as atividades esportivas; atletismo.

Associação Cristã de Moços de São Paulo – A.C.M

Rua Paschoal Bardaro, 526

CEP: 14.020-340 - Ribeirão Preto / SP

Telefone: (16) 3623-2151

Técnico Responsável: Amanda Barizon Biscaro

As atividades desenvolvidas na ACM são; Musculação e Natação.

VII- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

Dada à heterogeneidade dos usuários e a diversidade das modalidades de atendimento, de acordo com a faixa etária, a prontidão e a aptidão das pessoas com deficiência visual, estamos nos dispondo a atender 200 (duzentos) deficientes visuais, provenientes do município de Ribeirão Preto e Região.

VIII-NÚMERO DE ATENDIDOS:

Atendemos um total de 145 usuários, sendo 76 residentes de no município de Ribeirão Preto e 69 usuários residentes em outros municípios.

A previsão de atendimentos do município de Serrana será de até 06 usuários, atualmente temos 04 usuários frequentando os programas da ADEVIRP, sendo o valor estimado por vaga R\$ 720,00, conforme demonstrativo em anexo.

IX - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Fundada há 19 anos, a ADEVIRP é referência no atendimento e reabilitação de pessoas com deficiência visual em âmbito regional e nacional. Atualmente, atende pessoas com deficiência visual, transformando suas vidas através de serviços nas áreas escolar, esportiva, de habilitação e reabilitação, social, cultural e profissional.

A ADEVIRP oferece apoio e reforço no processo de alfabetização pelo Sistema Braille e escrita cursiva, através de atividades na instituição, oferta de amplo acervo literário em Braille, tinta e áudio, e a capacitação de professores da rede regular de ensino.



Na área da habilitação e reabilitação, a ADEVIRP oferece apoio psicológico, de Assistência Social e Terapia Ocupacional. Também são desenvolvidas atividades de Educação Física Adaptada, Dança, Biodança, Artesanato e Música, ampliando o aporte cultural e social das pessoas atendidas.

No que se refere à qualificação profissional, a ADEVIRP conta com Oficinas de Informática, Estúdio de Gravação para capacitação em Locução e Rádio Web, e cursos de Qualificação Profissional na área de Assistente Administrativo, através do Cadastro Nacional de Aprendizagem do Ministério do Trabalho.

X - JUSTIFICATIVA:

Conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS), a população mundial chega 07 milhões de habitantes. O mundo tem aproximadamente 45 milhões de pessoas cegas e 135 milhões de indivíduos com baixa visão, sendo que 2/3 são mulheres. Sendo que 90% dos casos de cegueira ocorrem nas áreas pobres, 60% das cegueiras são evitáveis, 25% dos casos são infecciosas e 20% das cegueiras instaladas são recuperáveis.

Percebemos que o deficiente de um modo geral, não encontra respaldo para que a sua sobrevivência e desenvolvimento sejam facilitados. Apesar de a sociedade criar meios, estruturas, ambientes como escolas, locais de trabalho e urbanização para facilitar o acesso dessas pessoas com deficiência, essas atitudes ainda se caracterizam por inadequadas e ineficientes. O interesse da reestruturação e inclusão esbarra na problemática de um sistema capitalista que prioriza o poder econômico no qual é mais barato contratar uma pessoa que não possui deficiência pelo simples fato de não haver necessidade de investimentos específicos que facilitem a inclusão em determinados espaços urbanos.

O cidadão com deficiência é sujeito de direitos e responsabilidades sociais, tanto quanto os demais cidadãos. A ele devem ser concedidas as mesmas oportunidades de participação social, segundo suas capacidades de desempenho, sem discriminações.

O processo de inclusão social à pessoa com deficiência visual não deve excluir serviços especializados de atendimento enquanto forem necessários. Pelo contrário, os serviços devem ser melhorados, para prestar atendimento cada vez melhor, funcionando como facilitadores de um processo saudável de inclusão.

O atendimento de crianças, adolescentes e adultos deficientes visuais, no Brasil, tem sido realizado por pouquíssimas organizações que encontram grandes dificuldades para seu bom desempenho. Todos nós sabemos das enormes barreiras encontradas pelos educadores, que trabalham sem as mínimas condições para o exercício das suas funções, diante da falta de recursos materiais, tecnológicos de capacitação e apoio.



Portanto, vimos à necessidade de criar serviço de oferta para atendimento especializado a pessoas com deficiência e sua família, que tiveram suas limitações agravada por violações de direitos. A instituição tem, portanto, como prioridade, desenvolver junto às pessoas com deficiência visual um programa que venha propiciar sua autonomia e a melhoria de qualidade de vida, tanto na vida familiar, como na convivência diária na escola, no trabalho e na sociedade, desenvolvendo suas potencialidades proporcionando sua independência, com segurança, eficiência e adequação de acordo com potencial de cada um, evitando assim, a super proteção e o assistencialismo, para que possam ser respeitados em sua totalidade perante a sociedade.

XI - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO.

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosos e seus Familiares.

XII - OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Proporcionar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Família, a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismo para inclusão, a equiparação de oportunidades, participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência visual, dessa forma a instituição oferece várias modalidades de atendimento.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar serviços de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência visual e a promoção de sua integração na vida comunitária.
- Proporcionar aos usuários, uma ferramenta efetiva para o acesso ao aprendizado e, conseqüentemente, ao mercado de trabalho.
- Orientar, informar e encaminhar os deficientes visuais para cursos de inserção no mercado de trabalho.
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.
- Proporcionar ao deficiente visual as experiências necessárias à superação das suas deficiências e ao máximo desenvolvimento de suas capacidades, mediante atividades diversas, evitando a superproteção e o assistencialismo.
- Orientar e informar a família de forma que se tornem mediadores no processo de habilitação e reabilitação do deficiente visual.
- Oferecer uma educação inclusiva, com acessibilidades e recursos para deficientes visuais.



- Ampliar o material pedagógico da instituição por meio da escrita Braille e em áudio.
- Atuar de forma colaborativa com o professor do ensino regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do deficiente visual.

XIII E XIV - METAS E/OU RESULTADOS ESPERADOS:

Atender 200 usuários. Sendo 70% adultos e 30% crianças.

75% de frequência dos usuários

20% de participação das famílias em eventos e/ou reuniões

Realização de 40 encontros de grupos de familiares

Ampliar autonomia financeira de 10% dos usuários.

Inserção de 20% dos usuários em cursos de preparação para a inserção no mercado de trabalho.

Realizar 12 Reuniões com as escolas do ensino regular em que os usuários estão matriculados.

Desenvolver no período de 12 meses as seguintes atividades:

Pedagogia- Complementação Escolar

Usuários de 05 à 11 anos: Atendimento com 14 usuários: Alfabetização pelo sistema Braille e ou escrita ampliada.

Adaptação de material para os deficientes visuais.

Complementação escolar para que o deficiente visual possa acompanhar o currículo do ensino regular.

Usuários de 12 à 16 anos: Tornar possível e efetiva a inclusão de novos usuários na Rede Regular de Ensino sanando suas dificuldades acentuadas e dúvidas referentes aos conteúdos curriculares.

Complementação escolar supletivo: Oportunizar condições e atendimento especializado durante 1 ano e 6 meses para que os alunos concluam o Ensino Fundamental ou Ensino Médio no CEEJA " Profª Cecília Dultra Caram". Temos 19 alunos matriculados no CEEJA - 07 Ensino Fundamental – previsão de concluintes 4 por ano - 12 Ensino Médio – previsão de concluintes 4 por ano.

20% de Alfabetização em braille para os adultos: Preparar os usuários para inclusão na Educação de Jovens e Adulto.

Possibilitar o acesso a leitura e escrita pelo sistema braille para as pessoas que perderam a visão na fase adulta.

Oficina de comunicação

Estima-se que ao final do semestre letivo, 50% dos integrantes sejam capazes de organizar um roteiro de programação com independência, respeitando tópicos, decidindo em grupo o assunto e formulando pesquisas. Os demais 50% dos alunos atendidos, embora não se tornem independentes na programação do roteiro, deverão ser capazes de discutir brevemente um assunto, com o direcionamento do monitor,



com entonação, dicção, de forma evolutivamente melhor do que a linha de base comportamental observada no início dos atendimentos.

Psicologia

Autonomia e dependência.

Relação da pessoa com a deficiência (enfrentamento, aceitação, superação, das perdas, busca de novos caminhos, reabilitação).

Maturidade afetiva (nomear, reconhecer e lidar com os sentimentos).

Reflexão e mudanças internas e externas sobre aspectos focais que levaram a busca pelo atendimento.

Soroban

Com 38 usuários atendidos, acreditamos que 90% realizem as quatro operações com números inteiros e decimais.

Terapia Ocupacional:

Atender 26 usuários com o objetivo de autonomia e independência nas atividades da vida diária e práticas. Ressaltando que atendemos 50 crianças e adolescente de (0-16 anos), trabalhando de acordo com a fase de desenvolvimento com foco na inclusão social e atividades de vida diária.

Orientação e Mobilidade.

Proporcionar atividade de autonomia e independência na locomoção de forma eficaz e segura em vários ambientes, para 47 usuários, sendo 23 adultos, 24 crianças e adolescentes.

Independência no uso do transporte público para 05 usuários adultos.

Oficina de Dança.

Oferecer sete apresentações de danças.

Oficina de Interpretação de textos:

Atender 32 usuários sendo que 19 são adultos e 13 crianças, com o objetivo de interpretar textos, para melhorar a comunicação.

Melhorar a comunicação 7 usuários adultos que tem maior dificuldade de interpretar textos devido as suas limitações intelectuais.

Oficina de Preparação para vestibulares e concursos:

Oferecer para 6 usuários adultos oficina de preparação para vestibulares e concursos.

Oficina de locução:

Média de 2,5 Livros por Mês.

Média de 15 Voluntários por semana, gravando 1 hora por semana cada.

Atividades Esportivas:

Fortalecimento e consolidação da equipe no cenário (regional, nacional e internacional).

Através de aulas semanais - Número médio de horas semanais - Rendimento nos Campeonatos.

Melhorar o rendimento nas participações esportivas.

Prevenção de doenças.



Melhora de autoestima e convívio com a sociedade.

Melhorar a interação familiar e de convívio com outros grupos.

Prevenção de deficiências secundárias.

Melhora da mobilidade favorecendo a autonomia para a realização de atividades.

Oficina informática.

Oferecer inclusão digital para 10 usuários inseridos no supletivo.

Gerar a inclusão digital de 70% dos usuários inseridos no supletivo.

Oferecer inclusão digital para 51 usuários, sendo crianças, jovens e adultos.

XV – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS/INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DAS METAS

- Novas habilidades dos deficientes visuais
- Inserção social
- Desenvolvimento pelo gosto da leitura e escrita em braille
- Inserção em novas modalidades de atendimentos
- Relatório semestral e controle de frequências
- Participação dos familiares no processo ensino aprendizagem
- Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.
- Participação dos usuários e/ou dos pais e/ou responsáveis – quando necessário
- Participação dos usuários no acolhimento/atendimento inicial, que acontece com equipe técnica responsável, onde os mesmos expressam duas demandas e interesses.
- Semanalmente será realizado grupo de familiares, para que possam expressar a vivência de ter um filho com deficiência, relatando também os aspectos positivos e negativos sobre as atividades desenvolvidas na instituição.
- Semestralmente serão realizadas reuniões participativas com os usuários, discutindo as atividades desenvolvidas na instituição, de forma que contribuam com críticas, opiniões, sugestões de mudanças e elaboração das atividades propostas.
- Anualmente: será feita aplicação de questionário aos usuários e/ou responsável legal, para avaliação do serviço oferecido.

Estratégias de ação quanto aos:

- Colaboradores: terão disponibilidade para participar de programas de formação e capacitação, conforme demanda institucional ou demanda própria, além de serem chamados a contribuir desenvolvimento da proposta socioeducativa e pedagógica, buscando excelência na prestação dos serviços para promoção de autonomia dos usuários;



- A equipe técnica: participarão das reuniões de rede, fóruns, debates e eventos que contribuam para a inovação, qualificação e desenvolvimento contínuo do serviço. Apresentará propostas de intervenção coerentes com as demandas apresentadas, através de projetos sociais com a finalidade estatutária da instituição e demais diretrizes norteadoras.

XVI - METODOLOGIA:

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Contraturno escolar/ Sala de Recursos	Oferece uma complementação ao atendimento educacional, aos que frequentam a rede de ensino fundamental e médio da rede municipal, estadual e particular.	Bianca Cunha da Silva Palermo, Marcia Adriana Magogo, Maria Paula Moita Pegoraro e Claudia Capranica Primiani,	Segunda à Sexta
Alfabetização pela escrita braille para adultos.	Oferece alfabetização pelo sistema braille para pessoas que nasceram ou adquiriram a deficiência visual	Marcia Adriana Magogo	Segunda à Sexta
Interpretação de texto. Atividades Preparatórias para vestibulares e concursos.	Oferecer a interpretação de texto com o intuito de melhorar a comunicação oral e escrita, seja no âmbito profissional e pessoal. Atividades preparatórias para realização de vestibular e concursos. Organização e disponibilização do acervo literário para os usuários.	Maria Paula Moita Pegoraro	Segunda à Sexta
Sorobã	Complementação escolar na área de quatro operações matemáticas com números inteiros, decimais e fracionários e também na área de extração de potenciais, extração de raiz quadrada, transformações de medidas e porcentagem.	Guilherme Sandrin Parizi	Segunda à Sexta
Oficina de Informática	Inserir o def. visual no acesso à informática como ferramenta de conhecimento, ampliando as condições educacionais e promovendo a inserção no mercado de trabalho	Rosemeire F. dos Santos de Oliveira	Segunda à Sexta
Oficina de Locução e Produção de Audiobook- Livros em Áudio	Oferece oficina de locução, como forma de inclusão ao uso de novas tecnologias e o acesso a cultura.	Mateus Faria de Souza	Segunda à Sexta
Orientação e Mobilidade	Desenvolve capacidade de orientação e locomoção com independência, eficiência e segurança.	Marcio Evangelista Reis	Segunda à Sexta
Oficina Musical	Desenvolve habilidades como: o gosto pela música, a musicalidade, o ritmo, sensibilidade auditiva, o conhecimento de diferentes instrumentos e canto/coral.	Alexandre Mazzer	Segunda à Sexta
Atividades Esportivas: Educação Física Adaptada,	Desenvolvem condições de equilíbrio e coordenação, domínio da estrutura corporal e programa de treinamentos para participação em competições.	Amanda Barizon Biscaro e Marcio Evangelista Reis	Segunda à Sextas



Natação, Atletismo e Goalball			
Atividade da Vida Diária	Propicia condições para que o deficiente desenvolva sua capacidade de independência nas atividades de vida diária e prática.	Graziella Kallas Piantino Coelho e Abreu Brandani	Segunda à Sexta
Dança de Salão	Desenvolver através da dança, postura adequada, disciplina, concentração, sensibilidade auditiva e auto estima	Marcio Evangelista Reis	Segunda à Sexta
Curso de Almojarife	Preparação para a inserção no mercado de trabalho.	Professores do SENAI	Segunda à Sexta
Xadrez	Visa colaborar com o desenvolvimento do raciocínio lógico	Antônio Carlos Duarte de Carvalho – (Voluntário)	Quarta-feira e sexta feira
Musicoterapia	Abrir canais de comunicação e novas formas de expressão com o de deficiência visual, a fim de alcançar uma melhor integração intra e interpessoal, desenvolvendo a sociabilização, a participação deste, na família e no meio social, e consequentemente, melhorando sua qualidade de vida	Maria Cristina Alvarenga dos Reis	Segunda – Feira
Grupo de Familiares	Visando trabalhar as limitações e dificuldade afetiva, emocional e social	Nadine Lucia Abrahão	Segunda, Terça, Quinta e Sexta
Grupo de Familiares	Grupo de orientações.	Rubia Fabiana Silva	Segunda feira
Serviço Social	Promove a integração do deficiente visual em toda em sua amplitude. Para isto atua nas áreas de habilitação e reabilitação social, para o mercado de trabalho, encaminhamento e acompanhamentos em diversas áreas. Elaboração de Projetos Sociais	Rubia Fabiana Silva e Alcinéia Donizeti Ferreira	Segunda à Sexta
Psicologia	Atendimento individual e Grupal, visando trabalhar as limitações e dificuldade afetivos-emocionais ligados a inserção social na comunidade e as relações familiares e interpessoais de um modo geral.	Nadine Lucia Abrahão	Segunda à Sexta
Alfabetização em braille para os Familiares	Inclusão da família no processo de ensino aprendizagem dos filhos	Serviço Social	Segundas e Terças
Trabalho manuais com a família	Confecção de livro sensorial que auxilia as crianças com deficiência visual na preparação da leitura e escrita em braille	Serviço Social	Segundas e Terças



XVII- ETAPAS DA EXECUÇÃO:

ATIVIDADES	MESES											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contraturno Escolar		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Alfabetização pelo Sistema Braille para adultos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Interpretação de Textos Atividades Preparatórias para Vestibular	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Soroban												
Atividades da Vida Diária (AVD)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação e Mobilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Locução e Gravação de Audiobook	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação e Mobilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Curso de Assistente Administrativo – Lei Aprendiz _ Almojarife	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alfabetização em braille para os familiares		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Dança de Salão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Musical – Instrumentos Musicais e Canto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Física Adaptada/ atletismo / natação / Goalball/ Xadrez	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Oficina de Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Serviço Social e Grupo de familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Musicoterapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Psicologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação Familiar e Social Grupo de Famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de Avaliação das modalidades de atendimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



XVIII - RECURSOS HUMANOS

Nome Completo	Cargo	Formação	Carga Horária	Vínculo
Adriana de Almeida Santos	Ajudante de Cozinha	Nível Médio	44	CLT
Alcinéia Donizeti Ferreira	Assistente Social	Assistente Social	30	CLT
Alexandre M. Peticarrari	Professor de Música	Nível Superior	20	CLT
Amanda Barizon Biscaro	Professora	Educação Física	20	CLT
Antonio Carlos Martins	Zelador	Nível Médio	44	CLT
Bianca Cunha Silva Palermo	Monit.Pedag. 1	Psicóloga	20	CLT
Carmen Cleuser Castro Marques	Assist. de Direção	Pedagoga	20	CLT
Claudiney Jeacomini	Aux. Serviços Gerais	Nível Médio	44	CLT
Fabrcia Souza do Nascimento	Cozinheira	Nível Médio	44	CLT
Claudia Capranica Primiani	Professora	Pedagoga	20	CLT
Graziella Kallas P.Coelho e Abreu	Terap.Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	30	CLT
Guilherme Sandrin Parizi	Pedagogo	Pedagogo	40	CLT
Ivana Valéria de Arantes Bruno	Aux. Administrativo	Nível Médio	40	CLT
Lucimara Ariza da Sílvia Pádua	Secretária	Nível Superior	44	CLT
Marcia Adriana Magogo	Professora	Professora	40	CLT
Marcio Evangelista dos Reis	Professor	Educação Física	40	CLT
Maria Paula Moita Pegoraro	Professora	Pedagoga	20	CLT
Matheus Faria de Souza	Monitor de Locução	Nível Superior	44	CLT
Nadine Lucia Abrahão	Psicologa	Psicóloga	30	CLT
Nilson Rodrigues da Silva	Motorista	Nível Médio	44	CLT
Paula Regina Vigna	Assist. Administrativo	Superior incompleto	44	CLT
Regina de Fatima Silva	Auxiliar Serviços Gerais	Sem Formação	44	CLT
Rosimeire F. dos Santos de Oliveira	Monit. Pedagógica	Nível Superior	44	CLT
Rubia Fabiana Silva	Assistente Social	Assistente Social	30	CLT
Silvia Maria Candido	Recepcionista	Nível Médio	40	CLT
Valéria Abdala	Coord.Adm.Financ.	Gestão de RH	44	CLT



XIX - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos	Recursos Próprios	Secretaria Municipal de Assistência Social	FMDCA	Secretaria Municipal da Educação	Outros Municípios	Total
Recursos Humanos	R\$ 500.000,00	R\$ 41.240,00	R\$ 19.600,00	R\$ 267.360,00	R\$ 56.420,00	R\$ 884.620,00
Encargos Sociais	R\$ 175.000,00					R\$ 175.000,00
Material de Consumo/Limpeza/Higiene	R\$ 30.000,00	R\$ 2.160,00	R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00	R\$ 38.160,00
Material didático/Pedagógico	R\$ 6.000,00					R\$ 6.000,00
Alimentação	R\$ 5.000,00					R\$ 5.000,00
Manutenção	R\$ 60.000,00		R\$ 6.000,00			R\$ 66.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 6.000,00		R\$ 6.632,00	R\$ 125.816,83		R\$ 138.448,83
Material Permanente	R\$ 80.000,00		R\$ 14.768,00			R\$ 94.768,00
TOTAL	R\$ 862.000,00	R\$ 43.400,00	R\$ 50.000,00	R\$ 393.176,83	R\$ 59.420,00	R\$ 1.407.996,83

XX - CRONOGRAMA FÍSICO

Objeto: Proteção Social Especial de Média Complexidade Para Pessoas Com Deficiência Visual, Idoso e Suas Famílias.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
META	ETAPA	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	Indicador Físico		Duração		Valor
			Unidade	Quantidade	Início	Término	
1	1	Recursos Humanos – auxiliares do Projeto	Beneficiários	06	1	12	31.686,16



XXI - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO

a) PESSOAL E ENCARGOS

META	ETAPA FASE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	Qtda	SALÁRIO	VI TOTAL MENSAL	VI TOTAL ANUAL	RECURSO
								CONCEDENTE
1	1	Assistente/auxiliar administrativo	CLT	1	2.321,68	2.321,68	20.895,12	16.373,41
1	1	Monitor	CLT	1	2.289,09	2.289,09	18.312,75	15.312,75
TOTAL							39.207,87	R\$31.686,16

b) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

	DESPESAS COM PESSOAL		Total da Meta
	Meta 1 e Fase 1		
	%	R\$	\$
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	100,00%	RS 3.960,77	RS 3.960,77
JUNHO	100,00%	RS 3.960,77	RS 3.960,77
JULHO	100,00%	RS 3.960,77	RS 3.960,77
AGOSTO	100,00%	RS 3.960,77	RS 3.960,77
SETEMBRO	100,00%	RS 3.960,77	RS 3.960,77
OUTUBRO	100,00%	RS 3.960,77	RS 3.960,77
NOVEMBRO	100,00%	RS 3.960,77	RS 3.960,77
DEZEMBRO	100,00%	RS 3.960,77	RS 3.960,77
TOTAL		31.686,16	31.686,16



XXII- Início e fim da execução do plano de trabalho

Fevereiro à Dezembro de 2018

XXIII - Monitoramento e Avaliação

O monitoramento visa a aprimorar a etapa de implementação dos programas, tendo como finalidade atingir os resultados especificados em seu planejamento, na implantação dos programas surgem problemas, obstáculos e ocorrências que não foram previstas no momento do planejamento. O monitoramento é uma ferramenta que auxilia a equipe identificar e lidar com essas situações.

O monitoramento é indispensável para subsidiar a reflexão e os ajustes da estratégia do programa, na instituição também usamos para manter a equipe informada sobre os sucessos, mas também sobre os problemas muitas vezes enfrentados na implementação dos programas. Para isso realiza-se coleta de dados e avaliação dos indicadores a médio e longo prazo.

Com avaliação realiza-se a análise dos efeitos do programa para determinar a sua capacidade de gerar as mudanças planejadas, podemos refletir a relação de causa e efeito, avalia através do monitoramento se os programas possuem a capacidade de gerar as mudanças planejadas, verificar os impactos decorrentes dos programas nos grupos que são o foco da avaliação.

A avaliação do trabalho em equipe ocorre através de reuniões quinzenais, mensais e/ou extraordinárias, com técnicos, professores, funcionários, voluntários, diretoria e conselho fiscal, conforme as necessidades das atividades oferecidas pela instituição. Essas reuniões ajudam no enriquecimento dos programas, os quais estão sendo desenvolvidos e avaliar se os objetivos e as metas estão sendo alcançadas com êxito dentro do cronograma de execução proposto pelo plano.

Nota-se a importância da periodicidade dessas reuniões para avaliar as dificuldades e propor soluções de forma a atingirmos a eficiência e eficácia do trabalho desenvolvido e custo-efetividade dos programas. Os usuários participam de reunião mensal juntamente com os profissionais do Serviço Social e Psicologia com objetivo de efetivar o controle social dentro da instituição.

Ribeirão Preto, 20 de abril de 2018.

Marlene Taveira Cintra
Presidente

Alcineia Donizeti Ferreira
Assistente Social



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANA E A ADVIRP – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, VISANDO A COOPERAÇÃO, TÉCNICA PARA ATENDIMENTO INSTITUCIONAL DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

O **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.229.813.0001/23, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176, no município de Serrana, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Valério Antônio Galante, brasileiro, portador do RG. Nº 5.646.358-3, inscrito no CPF/MF sob nº 743.933.678-04 doravante designado **MUNICÍPIO**, e a **ADEVIRP – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO**, entidade assistencial filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.500.153/0001-23, com sede na Av. Leais Paulistas, 706 – Jardim Irajá, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente Marlene Taveira Cintra, portadora do RG nº 11.348.380, inscrita no CPF/MF sob o nº 982.701.768-34, doravante designada **ENTIDADE**, nos moldes da Lei nº 13.019/2015, celebram o presente **termo de colaboração** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de colaboração, cooperação técnica para atendimento institucional de 04 (quatro) alunos com deficiência visual, visando suprir necessidades educacionais específicas dos alunos da rede municipal de ensino de Serrana, proporcionando amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 2.1 Transferir à Entidade os recursos financeiros consignados na cláusula quarta do presente termo de colaboração, mediante repasses nas datas e condições previstas no presente termo, observado o Plano de Trabalho;
- 2.2 Supervisionar e fiscalizar o desenvolvimento do presente termo de colaboração;
- 2.3 Apoiar tecnicamente a Entidade para o cumprimento integral do termo de colaboração;
- 2.4 Avaliar qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência do presente termo;
- 2.5 Exigir padrões mínimos de qualidade, definidos pelo Sistema Municipal de Ensino;
- 2.6 Examinar e aprovar as contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
- 2.7 Aprovar o Projeto Pedagógico da Entidade, a ser elaborado de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino;
- 2.8 Supervisionar as atividades pedagógicas;
- 2.9 Assinar prazo para que a Entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de colaboração, sempre que



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244



verificada alguma irregularidade, inclusive com a retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

2.10 Notificar à Câmara Municipal, por intermédio do Departamento da Fazenda, da liberação de recursos financeiros à Entidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1 A Entidade se compromete a executar os programas de ação continuada a que se refere à cláusula primeira, a quem deles necessitar, após pertinente avaliação do Município e encaminhamento da Secretaria Municipal da Educação, de conformidade com o Plano de Trabalho;

3.2 Cumprir rigorosamente os procedimentos exigidos para liberação de verbas;

3.3 Apresentar nas datas determinadas pelo Município, demonstrativo da correta aplicação dos recursos;

3.4 Prestar contas nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos recursos repassados;

3.5 Utilizar os recursos do FUNDEB repassados pelo Município em ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, conforme disposto nos art. 70 da Lei Federal nº 9.394/1996;

3.6 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos órgãos municipais;

3.7 Manter recursos materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Termo de Colaboração;

3.8 Manter contabilidade e registros atualizados, relativos aos recursos oriundos do presente termo de colaboração, à disposição dos órgãos fiscalizadores;

3.9 Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança;

3.10 Comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros no atendimento em educação especial;

3.11 Atender os padrões mínimos de qualidade, definidos pelo Sistema Municipal de Ensino;

3.12 Apresentar projeto pedagógico, para aprovação da Secretaria Municipal da Educação, em no máximo 30 dias após a assinatura do presente;

3.13 Submeter-se a supervisão da Secretaria Municipal da Educação, adotando as medidas determinadas pelo mesmo.

3.14 Manter a regularidade das contribuições legalmente devidas, em especial quanto aos recolhimentos fundiários e previdenciários dos funcionários de seu quadro, primando, mais, pela estrita observância dos direitos trabalhistas destes, com vistas a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a convenção coletiva de trabalho própria, as NRs (Normas Regulamentares do Trabalho) e demais legislações pertinentes, tudo sob pena de suspensão dos repasses;

3.15 Apresentar Relatório de frequência dos alunos mensalmente, bem como Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, FGTS e INSS, e avaliações dos alunos que frequentam o programa.

h
D
f



Prefeitura Municipal de Serra

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serra – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA EM RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O Município repassará a Entidade o valor de R\$ 31.686,16 (trinta e um reais seiscentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) para atendimento inicial de no mínimo 4 (quatro) alunos, para execução do Plano de Trabalho apresentado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 O Montante de que trata o item 4.1, será repassado em 8 (oito) parcelas sendo a primeira até 10 de maio de 2018 no valor de R\$ 3.960,77 (três mil novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) as demais iguais e sucessivas até o dia 10 dos meses subseqüentes, conforme plano de aplicação e desembolso especificado no Plano de Trabalho, ressalvado o descumprimento por parte da Entidade das obrigações previstas na Cláusula Terceira do presente termo de colaboração;

4.3 O valor estipulado na cláusula 4.1 poderá ser alterado por iniciativa das partes a depender do número de alunos atendidos, observado o interstício de 1 (um) ano da formalização do presente Termo de colaboração e/ou de cada aditamento, através de termo aditivo.

4.4 A Execução do presente termo de colaboração correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Secretaria da Educação
Manutenção Ensino Infantil com recursos Fundeb
Educação Infantil de 0 a 6 anos
Subvenções Sociais
33.50.43.00.00.00.00.02.1093(0262)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste termo de colaboração será da data da assinatura do presente instrumento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses dos partícipes, mediante termo aditivo até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

5.2 Ocorrendo a alteração do objeto do presente termo de colaboração, não será admitida a simples prorrogação/alteração por termo aditivo fazendo-se necessários, nos termos da legislação vigente à época, a celebração de novo termo de colaboração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A **Entidade** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

6.1.1. Prestação de contas deverá ser protocolada até 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso, verificada a aplicação dos recursos até 31/12 de cada ano, mediante composição de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa do atendimento nesse período, assinada pelo representante legal da **ENTIDADE**, entregue periodicamente na Secretaria Municipal da Educação e no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, contendo os seguintes documentos:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244



- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008;
- b) Extratos Bancários em conta específica;
- c) Notas Fiscais originais com carimbo do convênio municipal e cópia reprográfica das mesmas;

6.1.2. Prestação de contas anual nos moldes das instruções especificadas pela Secretaria Municipal da Educação e dentro dos padrões recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **até 31 de janeiro** do exercício subsequente ao do início dos repasses dos recursos;

- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008, consolidando os dados mensais;
- b) Balanço Patrimonial, assinado pelo contador e pelo responsável pela entidade referente ao exercício da prestação de contas;
- c) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal referente ao exercício da prestação de contas;
- d) Relatórios consolidados de dados qualitativos e quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas definidas no Plano de Trabalho;
- e) Relatório de execução físico-financeira;
- f) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, anexando fotocópia dos comprovantes;
- g) Relação dos atendidos, com nome, endereço, e atendimento pormenorizado executado ao usuário;
- h) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;
- i) Cópia dos Comprovantes dos recolhimentos fundiários e previdenciários de todos os funcionários da **ENTIDADE** que prestaram serviços na execução do objeto do presente convênio.
- j) Declaração de Responsabilidade de Guarda de Documentos referente ao presente convênio assinada pelo Presidente da Entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos de conformidade com a Instrução Normativa do STN-Secretaria do Tesouro Nacional de 01/97.

6.1 O não cumprimento pela Entidade de qualquer obrigação estabelecida neste termo de colaboração ensejará a suspensão dos repasses.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

7.1 O Controle e Fiscalização do presente Termo de Colaboração ficarão sob encargo da Secretaria Municipal da Educação e órgão da Prefeitura conforme a constituição de comissões de acompanhamento e fiscalização.

8. CLAUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

8.1 A Entidade compromete-se a restituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices do IPCA/IBGE ou outro oficial do Governo Federal que venha substituí-lo, nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244



- a) Não execução do objeto deste termo de colaboração e Plano de Trabalho;
- b) Não apresentação dos documentos referidos na Cláusula Sexta;
- c) Utilização de recursos provenientes do presente termo de colaboração em desconformidade com o Plano de Trabalho e cláusulas pactuadas, especialmente fora do que regulamenta o art. 70 da Lei Federal nº 9.394/1996.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 O presente termo de colaboração poderá ser alterado, de acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, reformulação do Plano de Trabalho apresentado, alteração de contraprestação da Entidade, prorrogação de prazo de vigência, alteração, suplementação ou redução de seu valor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS

10.1 As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 Este termo de colaboração poderá a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes ser denunciado, mediante notificação prévia de trinta dias, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 A eficácia deste termo de colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa responsável pelas publicações dos atos oficiais do Município no prazo legalmente previsto, contemplando os seguintes dados:

- I – espécie, número do processo, nome e CNPJ/MF dos partícipes e dos signatários;
- II – Resumo do objeto;
- III – Crédito pelo qual correrá a despesa;
- IV – Prazo de Vigência e data de assinatura

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Os casos omissos e as controvérsias surgidas entre as partes durante a execução deste termo de colaboração que não forem solucionadas administrativamente, serão dirimidas judicialmente perante o Foro da Comarca de Serrana.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244



14.1 Aplicam-se a este termo de colaboração toda legislação e normas vigentes sobre o assunto, e por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente termo, em 4 (quatro) vias, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de abril de 2018.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO FERNANDO CARVALHO COTRIM
Secretário Municipal da Educação



ADVIRP – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO E
REGIÃO
MARLENE TAVEIRA CINTRA
RG 11.348.380-6 E CPF 982.701.768-34
PRESIDENTE

Testemunhas:

1- Maria Eliza Geraldini Marostegan

2- Márcia Aparecida Lima